

1. O QUE É

O Programa de Compliance é um dos elementos direcionadores da estrutura de governança da Apex-Brasil ao consolidar o sistema de gestão da ética, representado por um conjunto estruturado de diretrizes e medidas institucionais voltadas a assegurar à Agência o alcance pleno da sua missão institucional e dos seus objetivos estratégicos. O respeito à legislação e aos normativos internos e externos que lhe são aplicáveis, bem como um acervo de medidas que previna, detecte, puna e remedeie fraudes, atos de corrupção e outros ilícitos similares são fundamentais para que a Agência, efetivamente, promova as exportações, a internacionalização das empresas brasileiras e a atração de investimentos estrangeiros de forma sustentável. A Apex-Brasil tem por compromisso os valores de conformidade, integridade, ética e transparência, base para a consolidação de instituições eficazes na defesa do interesse público e de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

Cabe esclarecer que, para os fins deste Programa, a palavra “Compliance” está sendo utilizada além da sua tradução literal de “conformidade”, abrangendo uma ampla gama de temas, tais como: combate à fraude, à corrupção, ao conflito de interesses, ao nepotismo, ao tráfico de influência, entre outros ilícitos similares; ética; gestão de riscos; controle interno; segurança da informação; proteção de dados; canal de denúncias; gestão da disciplina; transparência; e demais tópicos relacionados com a proteção da imagem e reputação da Apex-Brasil.

Por sua vez, a palavra “integridade” revela valores relacionados à honestidade, retidão e imparcialidade. Refere-se tal palavra à capacidade de agir de acordo com princípios éticos, mesmo diante de desafios ou situações difíceis e complexas. Pessoas íntegras seguem as normas da sociedade e agem com honestidade, ou seja, ser íntegro é observar regras e valores éticos. No contexto geral, a integridade é essencial para o bom funcionamento de qualquer sociedade ou organização e, no caso, da Apex-Brasil.

Fato é que as palavras “compliance” e “integridade” se complementam, e devem sempre ser compreendidas em conjunto para o alcance dos objetivos previstos no item 3 deste Programa de Compliance. Por vezes, falar-se-á apenas em compliance, quando em verdade se está falando em compliance e integridade.

2. BASE LEGAL E NORMATIVA

Considerando a natureza jurídica de direito privado da Apex-Brasil, a origem pública dos seus recursos e a sua atuação no Brasil e no exterior, o Programa de Compliance da Agência tem, como referências legal e normativa, o Direito Privado e o Direito Público Nacional e Internacional, sendo estruturado de forma híbrida, incorporando as melhores práticas dos setores privado e público.

A base legal e normativa externa, que norteia e serve de referência como melhores práticas para a implementação do Programa de Compliance da Apex-Brasil é, primordialmente, a seguinte:

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

2. Lei nº 10.668, de 14 de maio de 2003 – Autoriza a Instituição da Apex-Brasil;
3. Decreto nº 4.584, de 05 de fevereiro de 2003 – Institui a Apex-Brasil;
4. Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção;
6. Decreto Federal nº 11.129 de 11 de julho de 2022 – Regulamenta a Lei Anticorrupção;
7. Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro;
8. Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998 – Crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; e prevenção da utilização do sistema financeiro;
9. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 – Política de Governança. Programas de Integridade;
10. Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 – Vedação ao nepotismo;
11. Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa;
12. Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 – Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo;
13. Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986 – Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional;
14. Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 – Conflito de Interesses;
15. Portaria CGU nº 909/2015, de 07 de abril de 2015 – Avaliação de Programas de Integridade de Pessoas Jurídicas;
16. Instrução Normativa Conjunta CGU/MPOG nº 01/2016, de 10 de maio de 2016 – Controles Internos, Gestão de Riscos e Governança no âmbito do Poder Executivo Federal;
17. Portaria CGU nº 1.089/2018, de 25 de abril de 2018 – Orientações para que órgãos e entidades da Administração Pública Federal adotem procedimentos para estruturação, execução e monitoramento de seus programas de integridade;
18. Portaria CGU nº 1.163/2019, de 20 de março de 2019 – Institui a estrutura de governança relativa à Gestão de Risco e ao Programa de Integridade da Controladoria-Geral da União – CGU;
19. Portaria Normativa Conjunta nº 6/2022 CGU/Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção, que atualiza o Manual Prático de Avaliação de Programas de Integridade em Processos Administrativos de Responsabilização (CGU), de 03 de setembro de 2018;
20. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – LAI;
21. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e alterações posteriores – Regulamentação da LAI;
22. Portaria conjunta CGU/Ministério da Economia nº 2, de 24 de fevereiro de 2021 – Regulamenta as obrigações de transparência ativa a serem atendidas pelas entidades com personalidade jurídica de direito privado constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições sociais;
23. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD; e
24. Decreto nº 10.795, de 13 de setembro de 2021 – Programa de Integridade da Presidência da República.

As principais normas internas da Agência relacionadas com o Programa de Compliance são:

- ✓ Contrato de Gestão;
- ✓ Planejamento Estratégico;

- ✓ Orçamento Programa;
- ✓ Estatuto Social da Apex-Brasil;
- ✓ Regimento Interno da Apex-Brasil;
- ✓ Código de Ética;
- ✓ Plano Estratégico Quadrienal da Apex-Brasil;
- ✓ Política de Gestão do Sistema Normativo Interno;
- ✓ Política de Segurança da Informação e Comunicação;
- ✓ Política de Gestão de Riscos;
- ✓ Política de Atuação Jurídica;
- ✓ Política de Auditoria Interna;
- ✓ Instrução Normativa da Apex-Brasil (INA) nº 046, que trata da Ouvidoria;
- ✓ INA nº 048, que trata do Processo de Apuração Interna;
- ✓ INA nº 049, que trata do Código Disciplinar;
- ✓ INA nº 063 – *Due Diligence* de Integridade.

As listagens acima não devem ser consideradas exaustivas. Outras leis e normas internas e externas, nacionais e internacionais, podem influenciar a implementação, a execução e o monitoramento do Programa de Compliance da Apex-Brasil.

O conhecimento e a observância desses documentos contribuem para o compromisso de todos com o fortalecimento do ambiente de Compliance e de Integridade da Agência, em especial com a prevenção e o combate à fraude e à corrupção, com tolerância zero a qualquer tipo de desvio de conduta.

3. OBJETIVOS

A Apex-Brasil possui o dever legal de levar a efeito seu Programa de Compliance, por força do art. 12 de seu Estatuto Social. O presente Programa é baseado nos pilares elencados no referido artigo, que devem guiar sua construção, execução e acompanhamento permanente.

O art. 12 do Estatuto Social da Apex-Brasil revela que o Programa de Compliance da Agência se destina, entre outras finalidades, ao implemento de políticas e de uma cultura de Compliance e de Integridade destinadas à observância do Sistema Normativo da Agência, de normas externas e demais normativos aplicáveis, assim como à prevenção, detecção, punição e remediação de ilícitos.

Para tanto, o Programa de Compliance da Apex-Brasil possui os seguintes objetivos:

1. Assegurar a conformidade legal e normativa;
2. Proteger a reputação e a imagem da Agência;
 - Contribuir para o fortalecimento da identidade institucional da Apex-Brasil, dos seus valores e do Código de Ética;
 - Inserir a gestão da conformidade, da integridade, de riscos e da transparência na rotina da Agência, disseminando a cultura de Compliance e de Integridade; e

- Esclarecer os papéis e as responsabilidades a respeito das diferentes atividades de Compliance e de Integridade.

4. A QUEM SE APLICA

O Programa de Compliance aplica-se a todos os níveis hierárquicos da Apex-Brasil e deve, conforme diretrizes do Estatuto Social da Agência, nortear o comportamento dos membros do Conselho Deliberativo (CDA), do Conselho Fiscal (CFA) e da Diretoria Executiva (DIREX), bem como o de seus empregados, estagiários, colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, no Brasil e no exterior.

Os Escritórios da Apex-Brasil localizados no exterior também devem orientar-se por este Programa de Compliance, podendo incorporar normativos e procedimentos complementares de integridade, conformidade, ética e transparência, de acordo com a legislação local aplicável e com a orientação e supervisão da área responsável pela gestão do Programa de Compliance da Apex-Brasil.

É importante ressaltar que todos os que compõem a equipe Apex-Brasil possuem papel ativo na criação do ambiente de compliance e de integridade da Agência, devendo fomentar, por meio de suas ações, o comportamento esperado.

5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

DIRETORIA EXECUTIVA DA APEX-BRASIL

Principal pilar do Programa de Compliance, o Presidente e os Diretores se comprometem a apoiar a implantação, a execução e o monitoramento do Programa, bem como conduzir a gestão e os negócios da Agência com integridade, observando os mais altos padrões éticos, de conformidade e de transparência.

Conforme disposto no Estatuto Social da Apex-Brasil, cabe à Diretoria Executiva (DIREX) submeter o Código de Ética para a aprovação do CDA. Também, é de sua responsabilidade aprovar o Código Disciplinar e o Programa de Compliance, além de outras normas relacionadas com os temas do Programa. À DIREX ainda compete a responsabilidade de assegurar a disponibilização oportuna dos recursos materiais, humanos, financeiros e tecnológicos necessários para a implementação e a manutenção do Programa de Compliance na rotina da Agência.

O Presidente e os Diretores asseguram a atuação independente dos empregados que sejam indicados para atuar nas análises, aplicação e/ou manutenção da integridade, da conformidade, da ética e da transparência, no âmbito da Apex-Brasil, não admitindo retaliações, punições e/ou desligamentos arbitrários decorrentes do exercício regular de suas atribuições.

A DIREX é a instância instauradora e decisória dos Processos de Apuração Interna e das apurações conduzidas por agentes externos, no país e no exterior, relacionados com os empregados da Agência. Conforme Estatuto Social da Apex-Brasil, quando se tratar de apuração envolvendo membro(s) da DIREX, do CDA e/ou do CFA, o CDA assumirá esse papel, salvo no caso de envolvimento do próprio Presidente do CDA, situação em que sua conduta será apurada e julgada pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

GERÊNCIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

A Gerência de Integridade e Compliance (GIC) é a área técnica responsável pela elaboração, atualização e coordenação geral do Programa de Compliance; pela orientação interna e externa quanto à observância e ao esclarecimento de dúvidas relacionadas com compliance e com integridade; pela gestão dos riscos de integridade e dos seus controles internos; pela realização de *Due Diligence* de Integridade dos diretores, empregados, parceiros, clientes e fornecedores; pela Ouvidoria e pelo atendimento ao cidadão; pela gestão do ambiente da transparência; pela Auditoria Interna; e pela área de Gestão de Riscos da Agência. Para exercer a titularidade dessas atividades, a GIC conta, na estrutura organizacional da Agência, com a Coordenação de Prevenção, Ouvidoria e Transparência (CPOT), com a Coordenação de Auditoria Interna (CAI) e com a Coordenação de Gestão de Riscos (CGR).

Não conformidades, ilícitos e desvios de condutas

Os comportamentos em não conformidade legal, normativa, disciplinar ou ética, identificados pela Gerência de Integridade e Compliance, no monitoramento contínuo do ambiente ou que lhe forem denunciados pelo canal de Ouvidoria da Apex-Brasil, serão encaminhados para apuração interna ou externa, conforme normativo específico.

Canal de denúncias

A Ouvidoria da Apex-Brasil é o canal oficial para recebimento de denúncias internas e externas sobre práticas de corrupção, fraude, atos ilícitos e violações às leis, aos normativos externos que lhe são aplicáveis e às normas internas, operacionais e éticas, ou sobre outras condutas inadequadas que forem observadas, face ao Programa de Compliance da Agência.

Os registros de denúncias e de demais manifestações na Ouvidoria devem ser realizados por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br/>).

Em caso de dúvidas de como usar a Plataforma ou outras relacionadas com as manifestações, a Ouvidoria está disponível no endereço eletrônico: ouvidoria@apexbrasil.com.br, pelo telefone: (61) 2027-0202 – Opção 9, ou, presencialmente, na sede da Apex-Brasil, durante seu horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 18:30, excetuando-se os feriados e os dias de recesso observados pela Agência.

Antes de acionarem a Ouvidoria, os empregados devem, primeiramente, expor suas preocupações aos seus gestores, que são os responsáveis por assegurar o cumprimento de todos os requisitos e das obrigações legais e normativas relacionadas com a gestão e com o negócio de suas respectivas áreas, associados às atividades na Apex-Brasil.

Contudo, nas circunstâncias em que a privacidade seja requerida ou em que não haja retorno dos gestores, a Ouvidoria da Apex-Brasil deverá ser contatada.

As reclamações e denúncias recebidas pela Ouvidoria da Apex-Brasil receberão tratamento reservado.

No caso de denúncias, fica garantido o anonimato, conforme norma interna específica. Dessa forma, esse canal deve ser utilizado com responsabilidade e seriedade.

Ainda, não será permitida retaliação contra qualquer pessoa que reporte uma preocupação de boa-fé à Ouvidoria da Apex-Brasil.

Transparência

Cabe à Gerência de Integridade e Compliance, por intermédio da CPOT, zelar pela transparência da gestão da Apex-Brasil, assegurando que as informações e os documentos relacionados com a governança, administração e negócios da Agência e outros estipulados em lei e normas internas ou externas estejam devidamente publicados no site oficial da Agência e/ou na intranet, de forma a possibilitar a ação do controle social e dos órgãos externo e interno de auditoria e monitoramento.

A integridade e a transparência das informações são fundamentais para o fortalecimento do ambiente de compliance. Nesse contexto, a Apex-Brasil se compromete a manter um diálogo transparente, respeitoso e proativo com todos os públicos de interesse, com estreita atenção às normas e à legislação em vigor.

Nessa esteira, a DIREX se compromete a aprovar a Política de Dados Abertos da Apex-Brasil, de responsabilidade do Comitê Gestor de Dados, Informação e Conhecimento – CGDATA, com o objetivo de organizar e padronizar os processos de publicação de dados abertos da Agência, de forma a garantir maior disponibilidade, acesso, qualidade e ampla reutilização dos dados abertos pelos órgãos de controle, pela sociedade e pelos próprios colaboradores da Apex-Brasil.

Auditoria Interna

A Gerência de Integridade e Compliance tem, ainda, como atribuição, avaliar, por meio de auditorias internas regulares (em observância ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT), dentre outros pontos, o cumprimento do Programa de Compliance por todos os envolvidos. Tal atribuição é desempenhada por intermédio da CAI.

Esses processos de avaliação visam identificar se os diversos pilares do Programa (suporte da alta direção, avaliação de riscos, cumprimento dos Códigos de Ética, e Disciplinar, efetividade dos controles internos e do canal de denúncias, entre outros) estão funcionando conforme planejado, se os efeitos esperados de conscientização dos empregados estão se materializando e se os riscos identificados previamente estão sendo mitigados como previsto e/ou se novos riscos surgiram no decorrer das operações.

Gestão de Riscos

À Gerência de Integridade e Compliance compete realizar o aprimoramento do processo de tomada de decisão, o que se dá por meio da gestão de processos e dos riscos envolvidos no negócio da Apex-Brasil. Ademais, possui a atribuição de estabelecer a governança do sistema normativo interno da Agência, com foco na excelência da gestão estratégica.

O gerenciamento de riscos é indispensável para que o Programa de Compliance se torne eficaz e efetivo. Assim, é necessário que as ocorrências que ameacem a integridade, a conformidade, os princípios éticos e a transparência sejam detectadas, e as medidas de tratamento estabelecidas, tudo em consonância com a Política de Gestão de Riscos aprovada pela DIREX, que é a responsável por definir o apetite a riscos da Apex-Brasil.

Atuação Integrada

Desta feita, diante das atribuições acima expostas, o escopo e a extensão dos trabalhos da Gerência de Integridade e Compliance estarão alinhados e integrados com as atribuições das demais áreas da Agência, com o objetivo de complementar os papéis e as responsabilidades das principais linhas de atuação no gerenciamento de riscos e de controles internos, de acordo com as suas finalidade e competências regimentais.

Esta proposta de atuação integrada visa preservar a estrutura de governança que permeia as demais áreas da Apex-Brasil, bem como sustentar os esforços que possuem funções ou atribuições semelhantes ou complementares em um propósito comum. A definição de papéis e de responsabilidades entre as áreas aliadas ao Compliance visa, adicionalmente, evitar conflitos de interesse, duplicidade de trabalho, sobreposição de atividades e de esforços na busca pelo atendimento da missão e visão das áreas da Apex-Brasil.

Dentre as diversas sinergias existentes entre a Gerência de Integridade e Compliance e as demais áreas da Agência, destacam-se:

GERÊNCIA JURÍDICA

É a área responsável pela verificação da conformidade legal e normativa dos procedimentos internos da Apex-Brasil e pelo aconselhamento jurídico às demais áreas acerca de decisões de compliance e de integridade, tais como dúvidas sobre atos e procedimentos nos processos de apuração interna; o atendimento à legislação internacional, nos casos de comportamentos desconformes, ilícitos e/ou antiéticos de empregados dos Escritórios da Apex-Brasil no exterior; a adequabilidade da *Due Diligence* de Integridade em relação à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), entre outros.

COMISSÃO DE ÉTICA

É a guardiã do Código de Ética da Apex-Brasil, tendo, como obrigação precípua, zelar por sua observância, de forma a educar, sensibilizar e conscientizar os empregados e estagiários, no Brasil e no exterior, sobre a importância de respeitá-lo.

Os membros da Comissão de Ética também têm como atribuição participar, quando convocados, nos Processos de Apuração Interna envolvendo empregados da Agência, oriundos de denúncias de comportamentos desconformes, ilícitos, antiéticos ou que gerem prejuízos à imagem, à reputação e/ou ao patrimônio da Apex-Brasil. Tais processos têm, como objetivo, garantir que os fatos sejam verificados, as responsabilidades identificadas e, em sendo necessário, sejam sugeridas sanções e/ou ações de melhorias apropriadas a serem aplicadas.

Cabe, ainda, à Comissão estabelecer critérios para o tratamento de situações não previstas no Código de Ética, dirimir situações controversas, solucionar dilemas éticos, à exceção dos casos que envolvam o tema “Conflito de Interesses”, que são de competência consultiva da Gerência de Integridade e Compliance.

É da Comissão a responsabilidade de elaborar e alterar o seu Regimento Interno.

COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

É o grupo responsável por assegurar a preservação da confidencialidade, da integridade e da disponibilidade das informações da Apex-Brasil. Também está sob a responsabilidade do Comitê a elaboração, atualização e disseminação da Política de Segurança da Informação e Comunicação e outras normas internas correlatas, de forma a sensibilizar, conscientizar e treinar os empregados, estagiários, colaboradores no Brasil e no exterior.

Compete, ainda, ao Comitê a elaboração e alteração do seu Regimento Interno.

A Gerência de Integridade e Compliance, a Gerência Jurídica, a Comissão de Ética e o Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação são dotados de autoridade, independência e imparcialidade, visando ao ótimo desempenho de suas respectivas competências. É imprescindível que essas áreas contem com recursos materiais, humanos, financeiros e tecnológicos suficientes para o pleno funcionamento do Programa de Compliance.

Na estrutura organizacional da Apex-Brasil, hierarquicamente, as Gerências de Integridade e Compliance e Jurídica reportam-se, funcionalmente, à Diretoria Executiva da Apex-Brasil, com possibilidade de acesso direto aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Agência quando necessário para assegurar a reputação e integridade da Agência, no uso de suas atribuições. Administrativamente, elas são vinculadas à Presidência.

6. ATIVIDADES DE COMPLIANCE

a. EQUIPE APEX-BRASIL

O Programa de Compliance da Apex-Brasil aplica o modelo de “Três Linhas”, do Instituto dos Auditores Internos – IIA (Institute of Internal Auditors), de forma que todos tenham seus papéis definidos na gestão dos riscos e dos controles internos da Agência. Essas linhas de atuação servem de base para que a Agência atue de forma eficaz e efetiva no cumprimento de sua missão institucional e de seus objetivos estratégicos, preservando a sua imagem e a sua reputação.

Cada uma dessas linhas de atuação desempenha um papel distinto dentro da estrutura de governança da Agência, atuando de forma interdependente e simultânea.

Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva da Agência são as principais partes atendidas pelas “Três Linhas” de governança e estão em melhor posição para garantir que o modelo seja aplicado aos processos de gerenciamento de riscos e controles internos da Apex-Brasil.

As Três Linhas da Apex-Brasil são:

1ª Linha: Atividades de Gestão e Negócios

Gerenciam e têm propriedade sobre os riscos e os controles internos que lhes são aplicáveis.

A primeira linha contempla todas as unidades organizacionais, tanto da atividade-fim quanto de apoio, que são responsáveis pelos controles internos de suas respectivas áreas, visando manter a conformidade das atividades sob sua atribuição.

Os empregados são os responsáveis primários por identificar, avaliar, controlar e reportar os riscos de suas áreas à área responsável pela Gestão de Riscos na Apex-Brasil, de forma alinhada às leis e normas internas ou externas aplicáveis, bem como por implementar as ações preventivas e corretivas para resolver deficiências em processos, mitigar os riscos que estejam acima do apetite da DIREX, implementando os respectivos controles internos de suas áreas.

Além de garantir a aderência de seus processos e serviços aos padrões de Compliance e de Integridade, a 1ª Linha deve atender às recomendações das 2ª e 3ª linha(s), de maneira tempestiva e completa, para que a mitigação dos riscos seja efetiva.

2ª Linha: Atividades de Compliance e Gerenciamento de Riscos

Supervisionam e monitoram continuamente os processos de gestão de riscos, buscando a prevenção e a remediação.

A segunda linha é formada por atividades complementares às da primeira linha e focadas em assuntos relacionados aos riscos, visando fornecer expertise, ferramentas

e metodologias, apoiar, monitorar e questionar quanto ao gerenciamento de riscos e à efetiva implementação dos controles internos.

As áreas da 2ª Linha são independentes das áreas de gestão e de negócios da 1ª Linha e atuam como facilitadoras na implementação de práticas eficazes de gerenciamento de riscos (exemplo: conformidade com leis, normas, regulamentos e comportamento ético aceitável; controle interno; segurança da informação e tecnologia; sustentabilidade; e avaliação da qualidade), bem como dão suporte às áreas de gestão e de negócios, de forma consultiva.

São responsáveis, também, por testar, monitorar e avaliar a aderência à lei e às normas internas ou externas, mantendo padrões éticos, de conformidade, integridade e transparência alinhados aos princípios, diretrizes e apetite ao risco adotados pela Apex-Brasil, por meio do Estatuto Social, do Código de Ética, do Programa de Compliance, da Política de Gestão de Riscos e da Política de Segurança da Informação e Comunicação, e por reportar, sistemática e tempestivamente, à Diretoria Executiva e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Agência, os resultados de suas análises em relação a esses temas.

Na Apex-Brasil, a 2ª Linha é composta pelas Gerências de Integridade e Compliance e Jurídica, assim como pela Comissão de Ética e pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação, cada um atuando no monitoramento dos riscos e controles internos relacionados com as suas finalidades e competências regimentais.

3ª Linha: Auditoria Interna

Fornecer avaliações independentes, por meio de monitoramento aleatório e temporal.

O perfeito funcionamento de todo o ciclo de gerenciamento de riscos e controles internos na Apex-Brasil é verificado pela Auditoria Interna, compondo a 3ª Linha.

A Auditoria Interna realiza verificações periódicas e independentes, com foco nos riscos aos quais a Agência está exposta, avaliando as ações de gerenciamento de riscos e a adequação dos controles internos a partir da verificação de sua qualidade, suficiência, cumprimento e efetividade.

As conclusões de Auditoria Interna, bem como as recomendações emitidas para mitigar as fragilidades identificadas, são reportadas aos gestores proprietários dos processos avaliados ao final dos trabalhos.

A Auditoria Interna tem, ainda, o papel de fornecer, à Diretoria Executiva e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Agência, avaliações abrangentes, independentes e objetivas relativas aos riscos e controles internos da Agência.

A independência da atuação desta linha permite que a Auditoria Interna revise, de modo sistemático, a eficácia das duas primeiras linhas, contribuindo para o seu aprimoramento.

Sistema Integrado de Controle Interno da ApexBrasil

Como pode ser verificado acima, o Sistema de Controle Interno da Agência é formado por um conjunto de atores e ações que, de forma coordenada e conforme as suas finalidades e competências regimentais, concorrem para um mesmo fim, o de assegurar a salvaguarda do bom uso dos bens e recursos da Apex-Brasil, a sua eficiência operacional e o cumprimento, por todos, no Brasil e exterior, da legislação nacional e internacional aplicável e das normas internas.

Esse Sistema está em aperfeiçoamento constante e deve estar detalhado em norma interna específica, a ser aprovada pela Diretoria Executiva da Apex-Brasil e a sua execução monitorada pela Gerência de Integridade e Compliance.

b. PARCEIROS, CLIENTES E FORNECEDORES

A atividade de Compliance dos parceiros, clientes e fornecedores deve estar relacionada com a sua adequação ao Programa de Compliance da Apex-Brasil, agindo conforme as leis e normas externas ou internas da Apex-Brasil, de forma a assegurarem, durante todo o seu relacionamento com a Agência, as regularidades jurídica, fiscal e de integridade esperadas (*Due Diligence* de Integridade – DDI).

A DDI corresponde à avaliação do Grau de Risco de Integridade (GRI) ao qual a Apex-Brasil pode estar exposta no relacionamento com seus parceiros, clientes e fornecedores, a partir de informações relacionadas à reputação, idoneidade e às práticas de combate à fraude e à corrupção.

A estruturação, a coordenação e a execução da *Due Diligence* de Integridade – DDI da Apex-Brasil são de responsabilidade da Gerência de Integridade e Compliance da Agência.

No cumprimento da sua missão institucional, a Apex-Brasil entende que empresas brasileiras exportadoras ou que buscam a internacionalização, alinhadas com os princípios de integridade e éticos, contam com um diferencial competitivo, que as favorece em suas empreitadas no mercado internacional, pois maturidade em governança, compliance e integridade é um ponto relevante quando um investidor ou um parceiro comercial faz suas escolhas.

Igualmente, os investidores estrangeiros e compradores internacionais atendidos pela Agência, seus parceiros e fornecedores, públicos e privados, nacionais e internacionais, devem estar imbuídos desses mesmos princípios, envidando todos os seus esforços para inserir nos seus negócios uma conduta empresarial responsável.

O combate à fraude, à corrupção em todas as suas formas e a outros ilícitos deve ser um esforço incessante e conjunto da Apex-Brasil e dos seus parceiros, clientes e fornecedores, para que tenhamos um país seguro e competitivo, em um mercado internacionalmente atrativo, bem como uma sociedade mais justa e um futuro sustentável.

7. TREINAMENTO, COMUNICAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

A cultura de compliance e de integridade deve ser disseminada às partes envolvidas por meio de ações institucionais, que incluam cursos presenciais e/ou online, palestras, videoconferências, campanhas, comunicados, publicações, entre outras modalidades e formas, as quais contêm assuntos comuns aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e da Diretoria Executiva, e a todos os empregados, de todos os níveis hierárquicos, bem como temas específicos àqueles que desenvolvem atividades com maior exposição aos riscos de não conformidade e de ilicitude.

O objetivo é aprofundar o conhecimento dos envolvidos quanto às exigências e responsabilidades legais e normativas, bem como quanto às diretrizes institucionais, situações de risco ou com indícios de fraude ou corrupção, na gestão e nos negócios da Apex-Brasil. É essencial desenvolver nos empregados a capacidade analítica para diagnosticar um problema e adotar as melhores opções para resolvê-lo, sempre pautados por condutas íntegras, legais e éticas.

O Presidente, os Diretores e os gestores (lideranças) são considerados agentes facilitadores da gestão do conhecimento, tendo como responsabilidade utilizar o exemplo como ferramenta principal de conscientização da cultura de compliance e de integridade na Agência. Coerência entre o falar e o agir é fundamental.

É por meio de instrumentos eficazes de comunicação, informação e treinamento, bem como pelo comprometimento das lideranças na Apex-Brasil em multiplicar a cultura de compliance e de integridade junto às suas equipes, que será cultivada a conduta, individual e coletiva, pautada nas diretrizes estipuladas pela Agência.

Para reafirmar o compromisso da Alta Direção com a integridade, conformidade, ética e transparência, a Diretoria Executiva da Apex-Brasil apoiará ações de capacitação para seus membros, objetivando criar uma trilha específica de conscientização e desenvolvimento de temas de compliance e de integridade a serem observados na execução da estratégia da Agência.

Nesse mesmo sentido, serão envidados todos os esforços para que o tema seja divulgado e conhecido pelos membros dos Conselhos da Apex-Brasil, de forma que a definição da estratégia e o seu monitoramento estejam pautados pela integridade, conformidade, ética e transparência.

Igualmente, os treinamentos e comunicações devem alcançar os parceiros, clientes e fornecedores da Agência, observados os riscos identificados e as especificidades de cada relacionamento.

Cabe à Gerência de Integridade e Compliance a coordenação geral dos Planos de Comunicação e de Treinamento dos temas tratados no Programa de Compliance, que deverá ser elaborado e implementado com o apoio das áreas que integram o Sistema de Compliance e de Integridade da Apex-Brasil, citado no item 5, bem como das áreas responsáveis pela comunicação, marketing e recursos humanos da Agência.

a. EMPREGADOS DA APEX-BRASIL

i. Avaliação da Integridade

A avaliação do Grau de Risco de Integridade (GRI) também será aplicada ao quadro de pessoal da Apex-Brasil, observada a legislação de regência.

A realização de análise de integridade (Due Diligence de Integridade – DDI) nos processos de contratação de futuros empregados e de empregados já contratados pela Apex-Brasil tem como objetivo ratificar a reputação e a idoneidade desses profissionais e dar suporte à tomada de decisão da DIREX, conforme norma interna específica.

Da mesma forma, a DDI abrangerá a avaliação de integridade relacionada aos Diretores da Apex-Brasil, conforme disposto no Estatuto Social da Agência. A avaliação de integridade relacionada ao Presidente da Apex-Brasil caberá à Presidência da República.

ii. Avaliação de Desempenho

Diante dos esforços em disseminar e manter a cultura de compliance e de integridade na Apex-Brasil, o processo de avaliação de desempenho de seus empregados no Brasil e no exterior deverá considerar as competências que avaliem o compromisso com a integridade, conformidade, ética e transparência. O objetivo é avaliar a capacidade, dos empregados da Agência, de realizar as atividades com respeito às leis e normas internas ou externas, com foco na prevenção de não conformidades e condutas antiéticas, fortalecendo, dessa forma, o ambiente interno de controle, bem como a imagem e reputação da Agência.

iii. Diversidade e Inclusão

A Apex-Brasil acredita que atributos diversos como origem, idade, gênero, raça, orientação sexual, crenças religiosas, entre outros aspectos socioculturais, devem ser respeitados e fazem parte da identidade da Apex-Brasil. Além disso, ter empatia em situações complexas, entender e defender os Direitos Humanos e do indivíduo fomenta uma mudança positiva em nossa sociedade, tornando-a justa e solidária.

Portanto, este Programa de Compliance atuará de forma a garantir que a diversidade e a inclusão sejam respeitadas e observadas em todos os relacionamentos da Agência. Qualquer tipo de discriminação é repudiada e será passível das sanções disciplinares, civis e penais cabíveis.

b. GESTÃO DA DISCIPLINA

A disseminação de padrões éticos e de gestão do conhecimento de compliance e de integridade é sustentada pela aplicação de sanções em caso de desvio de conduta. Neste sentido, o Programa de Compliance está estruturado para legitimar e subsidiar decisões que envolvam medidas disciplinares e ações de melhoria.

Caso seja comprovada uma violação à lei e/ou às normas externas ou internas da Apex-Brasil, deverão ser aplicadas medidas disciplinares e ações de melhoria de maneira justa, consistente e proporcional à gravidade da conduta, sendo assegurado o tratamento isonômico a todos os empregados.

A não conformidade, a ilicitude ou o desvio de conduta, inclusive a omissão do gestor e/ou de Presidente/Diretor quanto à gestão da disciplina, resultará em sanção nas formas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), do Estatuto Social, dos Códigos de Ética, e Disciplinar da Apex-Brasil, assim como de outras normas e leis aplicáveis.

Os procedimentos disciplinares, além de resultarem na aplicação de solução adequada aos envolvidos, promovendo sua conscientização e oportunidade de reposicionamento, quando cabível, produzem insumos para os diversos gestores para identificação, avaliação e correção de eventuais fragilidades do objeto da irregularidade ou de lacunas e inconsistências normativas, promovendo o seu aprimoramento. Além disso, as informações provenientes da ação disciplinar podem servir de insumo para que o Programa de Compliance seja aprimorado.

8. MATURIDADE DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

A implementação do Programa de Compliance da Apex-Brasil ocorre por meio de um processo gradual em que estágios de maturidade são atingidos e transpostos. Os estágios são alcançados à medida que a Agência dedica os necessários e suficientes recursos materiais, humanos, financeiros e tecnológicos ao desenvolvimento do Programa, contando com o apoio permanente dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, da Diretoria Executiva e dos seus empregados, no Brasil e exterior.

O avanço do Programa de Compliance deve ser pautado por um plano de desenvolvimento sistemático, visando ao seu fortalecimento contínuo, bem como ao atingimento de um objetivo comum de compliance e de integridade.

Trabalhar em um ambiente íntegro e ético não deve ser um objetivo apenas da Gerência de Integridade e Compliance, mas de todas as áreas que compõem a estrutura organizacional da Apex-Brasil. Desta forma, a evolução do Programa de Compliance depende do empenho e da boa conduta de todos.

Assim, para auxiliar na implementação do Programa de Compliance na Apex-Brasil, é apresentado, a seguir, o modelo de maturidade, contendo os seguintes estágios de desenvolvimento:

Fragmentado;
Gerenciado;
Integrado; e
Estruturado.

Cada estágio tem por objetivo descrever as principais características encontradas no Programa de Compliance, à medida que a Apex-Brasil se desenvolve rumo à plena implantação e maturidade do Programa:

MATURIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

FRAGMENTADO

- i.A estrutura de governança é estabelecida, divulgada e conhecida, com definições claras de hierarquia, atribuições e responsabilidades.
- i.Os recursos para a realização das atividades rotineiras de compliance são disponibilizados conforme a necessidade.
- i.Os macroprocessos e os processos gerenciais, finalísticos e de suporte estão estruturados de acordo com a Cadeia de Valor.
- v.Os padrões de conduta e normas internas estão formalizados e divulgados.
- v.As Linhas interagem pontualmente para coordenar esforços.
- i.Existe sistema interno de controle financeiro.
- i.As demonstrações financeiras estão de acordo com padrões contábeis internacionais.
- i.Existe sistema interno de controle contábil para evitar adulteração de contas.
- k.As questões de compliance são consideradas na avaliação de desempenho.
- k.A Gestão da Consequência/Disciplina é formalizada.

GERENCIADO

- i.A estrutura organizacional é estável, sendo alterada, excepcionalmente, com base na consecução dos objetivos estratégicos, no atendimento ao princípio da segregação de função, no não sobreposição de atribuições e na disponibilidade de recursos materiais, humanos e financeiros.
- i.Os recursos materiais, humanos, financeiros e tecnológicos para a realização das atividades rotineiras e não rotineiras de compliance são acessíveis.
- i.Os processos priorizados, gerenciais, finalísticos e de suporte estão avaliados e/ou transformados e, se necessários, seus riscos avaliados, com tratamento definido e comunicados, e os controles internos implantados.
- v.A área de Compliance está formalmente estabelecida.
- v.Papéis e responsabilidades das áreas no que tange às atividades de compliance são claramente definidos e divulgados.
- i.As normas internas e procedimentos estão formalizados e divulgados.
- i.Os membros da Diretoria Executiva patrocinam o contínuo desenvolvimento do Programa de Compliance.
- i.As Linhas se comunicam periodicamente para aproveitar recursos e informações.
- k.A avaliação de riscos (*Due Diligence* de Integridade) no processo de contratação de membros da Diretoria Executiva (Diretores) é regular.
- k.O desempenho do Programa de Compliance é suportado por soluções de tecnologia adequadas.
- i.A Gestão da Consequência/Disciplina é formalizada, divulgada e aplicada.
- i.As demonstrações contábeis são elaboradas, no que couber, com base na contabilidade aplicada ao setor público, seguindo os moldes exigidos pela NBC TSP EC (ou outra norma do CFC que vier a sucedê-la), concomitante ou não à contabilidade empresarial.
- i.As atividades contábeis sofrem auditoria independente.

MATURIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

INTEGRADO

- γ.Os recursos materiais, humanos, financeiros e tecnológicos são dimensionados conforme a estrutura de governança estabelecida.
- γ.Representantes da área de Compliance participam rotineiramente em comitês/comissões da Agência.
- i.O gestor da área de Compliance possui autoridade e legitimidade para escalar questões críticas aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, quando necessário.
- i.A atuação integrada entre as Linhas está sendo aproveitada, gerando ganho de efetividade e eficiência.
- i.O engajamento da Agência em participar de ações e/ou de projetos públicos e/ou de esforço coletivo relacionados com compliance é apoiado pela Diretoria Executiva.
- k.Os processos priorizados gerenciais, finalísticos e de suporte estão gerenciados, seus riscos e controles estão monitorados e continuamente melhorados.
- k.Soluções de tecnologia que apoiam o Programa de Compliance são, conforme necessidade, integradas às demais aplicações e sistemas da Agência.
- i.A avaliação de riscos (*Due Diligence* de Integridade) de fornecedores e parceiros é regular.
- i.A avaliação de riscos (*Due Diligence* de Integridade) no processo de contratação de empregados é regular.
- i.A identificação de Pessoas Politicamente Expostas entre seus clientes é regular.
- γ.Indicadores que meçam a eficiência e efetividade do Programa de Compliance são definidos e aplicados.

ESTRUTURADO

- γ.Os recursos materiais, humanos, financeiros e tecnológicos são definidos e institucionalizados para a plena execução da missão do Programa de Compliance.
- i.O Programa de Compliance está implementado em todos os escritórios da Agência no exterior.
- i.A área de Compliance opera com legitimidade, independência, objetividade e imparcialidade no âmbito de suas competências, com reporte técnico à alta gestão ou a comitê por ela designado e reporte funcional à Presidência.
- i.A alta gestão exerce papel estratégico ativo na supervisão do Programa de Compliance.
- k.A área de Auditoria Interna opera com legitimidade, independência, objetividade e imparcialidade no âmbito de suas competências, com reporte técnico à alta gestão ou a comitê por ela designado e reporte funcional à Presidência.
- l.Indicadores que meçam a eficiência e efetividade do Programa de Compliance fazem parte da análise de desempenho da Agência.
- i.As atividades e iniciativas de compliance fazem parte da rotina da Agência, estando presentes em todos os seus níveis de governança e hierárquicos.
- i.As atividades de capacitação em integridade, conformidade, ética e transparência compõem uma trilha específica de conscientização e desenvolvimento de temas de compliance.**
- i.A integridade da informação é respeitada em todos os níveis de atuação observados os critérios de responsabilidade individual e institucional, riscos e governança no uso de inteligência artificial ou quaisquer outros recursos tecnológicos.**

A avaliação do nível de maturidade dar-se-á, anualmente, de maneira que a Apex-Brasil obtenha uma percepção prática e quantitativa, mensurada por critérios técnicos, quanto ao atingimento da sua maturidade em compliance. A partir disso, o Programa poderá ser atualizado, para refletir adequações normativas e legais, e inserir aprimoramentos na sua implementação, considerando as experiências da Agência e as melhores práticas de mercado.

O alcance da maturidade máxima do Programa (nível Estruturado) não dispensará o monitoramento nem a implementação de melhorias contínuas.

Para isso, a Gerência de Integridade e Compliance poderá: realizar benchmarking com instituições públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais, reconhecidas no mercado pela adoção das melhores práticas de Compliance; oportunizar o aperfeiçoamento técnico dos colaboradores envolvidos direta ou indiretamente no Programa; participar de fóruns de debate sobre o tema; fomentar o intercâmbio de informações e experiências, apresentando propostas para assinatura de Acordos de Cooperação Técnica; entre outras ações.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na implementação do Programa de Compliance da Apex-Brasil, além dos conceitos e definições estipulados nas normas que compõem o Sistema Normativo Interno da Agência, serão considerados, na falta de previsões internas, por analogia, aqueles utilizados na legislação nacional e internacional norteadoras deste Programa, conforme o item 2, anteriormente apresentado, observada a necessidade das adequações pertinentes.

DIRETORIA EXECUTIVA DA APEX-BRASIL

Ato Normativo	Instrumento de Aprovação	Data de Aprovação	Vigência	Área técnica responsável
Programa de Compliance	RD nº 05-03/2019	22/05/2019	22/05/2019	Gerência de Governança e Compliance
Programa de Compliance	RD nº 12-04/2022	16/12/2022	16/12/2022	Gerência de Integridade
Programa de Compliance	RD nº 07-01/2025	Julho de 2025	08/07/2025	Gerência de Integridade e Compliance